

RECIBO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR SERVIÇOS PRESTADOS

CARNEIRO CHAVES ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito na OAB/DF sob o nº 2755/2015 e CNPJ/MF sob o nº 24.311.778/0001-80, recebi de Júlia Maria Godinho da Cruz Marinho, devidamente inscrita no CPF sob o nº 107.993.972-53, com endereço no Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados, Gabinete: 707 - Anexo: IV, CEP: 70160-900 - Brasília – DF, dep.juliamarinho@camara.leg.br a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), relativo a pagamento dos honorários advocatícios devidos por prestação de serviços advocatícios.

Por meio do presente, outorgo geral e plena quitação ao contrato.

Dispensado a emissão de Nota Fiscal, nos termos do artigo 89 do Decreto 25.508/05 (Regulamento do ISS).

Brasília - DF, 10 de outubro de 2017

PHILIPP CHAVES CARNEIRO
SÓCIO – DIRETOR
OAB/DF 43.978